



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001429/2014-27

TERMO ADITIVO Nº 122/2017

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
136/2014 PARA
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO INSTITUTO
NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ
ALENCAR
GOMES DA
SILVA – INCA E
A EMPRESA
WEGH
ASSESSORIA E
LOGÍSTICA
INTERNACIONAL
LTDA.**

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediada na Rua Manoel de Paiva 145, Vila Mariana - São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Sra. MARIA APARECIDA LINHARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.565-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.291.978-11, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, de acordo com a Cláusula de vigência, a começar em 15/01/2018 e a terminar em 14/01/2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – A correção para segundo termo aditivo, o número sequencial do aditivo nº 146/2016, datado de 07/10/2016, que por erro material, foi digitado como terceiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 33039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a **CONTRATADA** apresentará a garantia contratual complementar sob a modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato, que deverá estar vinculada à vigência deste termo aditivo, sendo que o pagamento das notas fiscais estará condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa à habilitação parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. MARIA APARECIDA LINHARES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

T E S T E M U N H A S:

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 23/11/2017, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Linhares, Usuário Externo**, em 23/11/2017, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/11/2017, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 24/11/2017, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347420** e o código CRC **027E83A5**.